

Secretaria de  
SaúdeGOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO****COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR – 2º TRIMESTRE/2021**

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada no Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no município de Paulista/PE.

**INTRODUÇÃO**

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 212/2021 referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2021 (Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar)**.

Tal documento, subsidia a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no 2º trimestre/2021, foram entregues à Superintendência de Controle Interno (SCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 18/01/2022, pelo Ofício DGMMAS nº 012/2022 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000149/2021-12.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através do Sistema de Gestão disponibilizado no site ([sgss.saude.pe.gov.br](http://sgss.saude.pe.gov.br)).

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento, caso hajam.

**UNIDADE ANALISADA**

O Hospital Miguel Arraes teve o Contrato de nº 001/2009 vigente até o dia 24 de novembro de 2019, de acordo com o 24º Termo Aditivo, quando completou 10 (dez) ano. Em razão disso, durante esse 2º Trimestre/2021, a unidade não

possuiu Contrato de Gestão válido, cabendo salientar que encontra-se em andamento <sup>1</sup> o Edital de Seleção de nº 004/2019, o qual selecionará nova OSS para gerir o hospital.

O Hospital possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral e Traumatologia-Ortopedia para adultos, além de SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Laboratório de Análise Clínica, RX, Tomografia Computadorizada, Endoscopia, Ultrassonografia e Ecocardiograma.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e II do 25º Termo Aditivo, possui os Indicadores de Produção: Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência, Atendimento Ambulatorial, Sessões de Hemodiálise e Realização de Cirurgias e Indicadores de Qualidade: Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Mortalidade Operatória e Taxa de Cirurgia Suspensa.

Para avaliação do Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no quadro abaixo:

QUADRO 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO	
SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO	
ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital
Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital
Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital
ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital
Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital
Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência, Atendimento Ambulatorial, Sessões de Hemodiálise (Extra UTI) e Realização de Cirurgias, realizados pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar e, de acordo com o Anexo Técnico I do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, as metas contratadas correspondem a 977 saídas/mês, 2.100 atendimentos de urgência/mês, 4.000 consultas/mês, 550 cirurgias/mês e 284 Sessões de Hemodiálise/mês.

### 1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 212/2021 e Sistema de Gestão, o total de Saídas Hospitalares no trimestre analisado atingiu o volume de **2.305 saídas**, representando um percentual de **78,64%**, sendo assim, **não cumpriu com a meta contratada**.

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Saídas Hospitalares**

Saídas Hospitalares – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Abril a Junho/2021				
Meses	Abril	Maio	Junho	2º Tri/21
Contratado	977	977	977	2.931
Realizado	764	751	790	2.305
% Produção Saídas (Contratado x Realizado)	78,20	76,87	80,86	78,64
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 212/2021 e Sistema de Gestão - Hospital Miguel Arraes de Alencar - 2º Trimestre/2021.

### 1.2 Atendimento à Urgência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 212/2021 e Sistema de Gestão, o total de atendimentos à Urgência no trimestre analisado atingiu o volume de **7.913 atendimentos**, representando um percentual de **125,60%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

**Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência**

Atendimentos de Urgência – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Abril a Junho/2021				
Meses	Abril	Maio	Junho	2º Tri/21
Contratado	2.100	2.100	2.100	6.300
Realizado	2.484	2.766	2.663	7.913
% Produção (Contratado x Realizado)	118,29	131,71	126,81	125,60
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 212/2021 e Sistema de Gestão - Hospital Miguel Arraes de Alencar – 2º Trimestre/2021.

### 1.3 Atendimentos Ambulatoriais

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 212/2021 e Sistema de Gestão, o total de Atendimentos Ambulatorial no trimestre analisado atingiu o volume de **12.116 atendimentos**, representando um percentual de **100,97%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

**Tabela 03. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Ambulatoriais**

Atendimentos Ambulatoriais – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Abril a Junho/2021				
Meses	Abril	Maio	Junho	2º Tri/21
Contratado	4.000	4.000	4.000	12.000
Realizado	3.581	4.425	4.110	12.116
% Produção (Contratado x Realizado)	89,53	110,63	102,75	100,97
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 212/2021 e Sistema de Gestão - Hospital Miguel Arraes de Alencar – 2º Trimestre/2021.

### 1.4 Sessões de Hemodiálise

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 212/2021 e Sistema de Gestão, o total de Sessões de Hemodiálise no trimestre analisado atingiu o volume de **1.317 atendimentos**, representando um percentual de **154,58%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

**Tabela 04. Meta contratada x Realizado – Sessões de Hemodiálise**  
Sessões de Hemodiálise – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR  
Abril a Junho/2021

Meses	Abril	Mai	Junho	2º Tri/21
Contratado	284	284	284	852
Realizado	393	445	479	1.317
% Produção Urgência (Contratado x Realizado)	138,38	156,69	168,66	154,58
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 212/2021 e Sistema de Gestão - Hospital Miguel Arraes de Alencar – 2º Trimestre/2021.

### 1.5 Produção Cirúrgica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 212/2021 e Sistema de Gestão, o total de Sessões de Hemodiálise no trimestre analisado atingiu o volume de **1.356 atendimentos**, representando um percentual de **80,97%**, sendo assim, **não cumpriu com a meta contratada**.

**Tabela 05. Meta contratada x Realizado – Produção Cirúrgica**

Produção Cirúrgica – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR  
Abril a Junho/2021

Meses	Abril	Mai	Junho	2º Tri/21
Contratado	550	550	550	1.650
Realizado	455	429	452	1.336
% Produção Urgência (Contratado x Realizado)	82,73	78,00	82,18	80,97
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 212/2021 e Sistema de Gestão - Hospital Miguel Arraes de Alencar - 2º Trimestre/2021.

Observa-se que a Unidade não atingiu a meta contratualmente pactuada em todos os meses do trimestre analisado nos itens de Saídas Hospitalares e Produção de Cirurgias, porém de acordo com o Anexo Técnico II do 25º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 001/2009, o Indicador de Produção Cirúrgica passou a ser Indicador de monitoramento mensal, portanto sem valoração financeira.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores da Parte Variável definidos para o Hospital Miguel Arraes de acordo com o Anexo II do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão incluem:

- a) Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH e Taxa de Identificação de Origem do Paciente;
- b) Taxa de Cirurgia Suspensa:** visa a melhoria da qualidade da assistência e da eficiência do serviço oferecido a população, assim como a racionalização dos recursos financeiros e humanos;
- c) Controle de Infecção Hospitalar:** avalia a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Compreendem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central em UTI Adulto e Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central na UTI Adulto;
- d) Mortalidade Operatória:** monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência;
- e) Atenção ao Usuário:** visa avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

**Tabela 06. Resumo dos Indicadores de Qualidade**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO – 2021					
HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR – 2º TRIMESTRE/2021 (Abril a Junho/2021)					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos Meses			STATUS
		Abril	Maio	Junho	
<b>1. Qualidade da Informação</b>					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica;	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações
2.Taxa de Cirurgia Suspensa	a) envio do relatório com a análise da taxa do mês até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em estudo, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
2.1Taxa de Cirurgia de Urgência	a) envio do relatório com a análise da taxa do mês até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em estudo, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
3. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em estudo, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
4. Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Nos meses em análise, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
<b>5. Atenção ao Usuário (Requisito de Qualidade)</b>					
5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Internamento	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Ambulatorial	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
5.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu no trimestre o percentual de 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo, assim, a meta <b>em todos os meses.</b>

Fontes: Parecer CTAI nº 212/2021 e Sistema de Gestão - Hospital Miguel Arraes de Alencar - 2º Trimestre/2021.

Vale ressaltar que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes a Parte Variável no Sistema de Gestão do trimestre em análise, onde o Parecer CTAI nº 212/2021 informa que: “ (...) Quanto aos Indicadores de Qualidade sem valoração financeira, cumpriu todas as metas previstas contratualmente, porém não apresentou resultados dos itens Percentual de Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente, pois o Sistema de Gestão encontra-se inoperante impossibilitando a avaliação dos Indicadores da Qualidade da Informação pela Unidade. ”

### 3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve instituir as seguintes Comissões, vejamos:

“**3.1.31** – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

a) Comissão de Prontuários Médicos;

b) Comissão de Óbitos;

c) Comissão de Ética Médica;

**3.1.32** – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

Conforme Parecer CTAI nº 212/2021 a Unidade possui e mantém em pleno funcionamento todas as Comissões Clínicas preconizadas contratualmente, como também os núcleos previstos na cláusula supracitada.

### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO <sup>2</sup>

O Hospital Miguel Arraes de Alencar não alcançou as metas para os Indicadores de Produção Saídas Hospitalares e Produção Cirúrgica em todos os meses do trimestre em análise, conforme tabela abaixo

**Tabela 07. Apontamento de Descontos**

HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR – Abril a Junho de 2021			
REPASSE MENSAL		R\$	6.996.755,85
REPASSE TOTAL NO TRIMESTRE		R\$	20.990.267,605
REPASSE DA PARTE VARIÁVEL DE PRODUÇÃO 20%		R\$	4.198.053,51
% DA PARTE VARIÁVEL REFERENTE ÀS SAÍDAS HOSPITALARES 70%		R\$	2.938.637,46
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
	MÊS	% DE DESCONTO	TOTAL DESCONTO
SAÍDAS HOSPITALARES	ABRIL A JUNHO	10%	R\$ 293.863,74
		TOTAL DESCONTOS:	R\$ 293.863,74

Fonte: Contrato de Gestão nº 001/2009/ 24º e 25º TA ao Contrato/ TAC de abril, maio e junho/2021 da SES à O.S.S.

Fontes: Parecer CTAI nº 212/2021 e Sistema de Gestão - Hospital Miguel Arraes de Alencar – 2º Trimestre/2021.

O Parecer CTAI informa que a Unidade não enviou nenhuma justificativa oficial quanto ao não cumprimento das metas não atingidas.

Porém, tendo em vista a situação de pandemia causada pela COVID-19, deve-se considerar a Lei Complementar Nº 425 de 25/03/2020 em seu Art.3º, § 5º, que diz o seguinte:

*“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.*

*(...)*

*§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.*

## 5. CONTEXTUALIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (Covid-19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020 até 30 de junho de 2021.

## 6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 212/2021 afirma em sua conclusão que: *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, gerenciada pela Organização Social de Saúde – Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria. ”.*

## 7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, observou-se que foi publicado o Decreto nº 50.042/2020 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

"Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)".

## 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Esta Comissão ficou impedida de apreciar as informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2009 realizada no 1º e 2º trimestres de 2021, pois não foram encaminhadas<sup>3</sup> em anexo ao SEI nº 2300000999.000149/2021-12.

## 9. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2009 – Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, vejamos:**

1. Tendo em vista ter se passado mais de 12 meses do término do prazo total de 10 anos de vigência do Contrato de Gestão de nº001/2009, que possuiu validade até 25/11/2019, esta Comissão solicita informações sobre o processo de seleção da nova OSS.

2. No item apontamento de descontos no Parecer CTAI observamos que no quadro dos cálculos não foram aplicados os percentuais conforme preconiza o Anexo Técnico III do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, Esta Comissão solicita retificação dos valores, como também solicita esclarecimentos quanto ao apontamento de descontos serem realizado trimestralmente no Parecer CTAI, salientando que em determinados meses de acordo com a meta alcançada, há um percentual a ser descontado, e assim unificando um valor corre o risco de haver prejuízo em uma das partes do contrato. Diante do exposto, segue abaixo a tabela elaborada por essa Comissão com os descontos aplicados conforme os percentuais de não atingimento das metas e sendo realizados mensalmente:

Repasse Variável – HOSPITAL MIGUEL ARRAES 2º Trimestre/2021			
			R\$ 6.996.755,85
INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%)			R\$ 1.399.351,17
Saídas Hospitalares(70%)			R\$ 979.545,82
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	78,20%	10,00%	R\$ 97.954,58
Mai	76,87%	10,00%	R\$ 97.954,58
Junho	80,86%	10,00%	R\$ 97.954,58
Total de desconto apontado			R\$ 293.863,75

3. Essa Comissão solicita o envio das informações financeiras, repasse custeio e repasse Covid, referentes ao 1º trimestre/2021 da execução do Contrato de Gestão nº 001/2009.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 212/2021, Sistema de Gestão ([sgss.saude.pe.gov.br](https://sgss.saude.pe.gov.br)) e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2009 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre/2021, exceto nos Indicadores de Produção Saídas Hospitalares e Produção Cirúrgicas (não valorado) em todos os meses do trimestre analisado, conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterado pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 04 de fevereiro de 2022.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

Matrícula 434.732-2/SES

Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2/SES

Relatora

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 04/02/2022, às 21:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 04/02/2022, às 22:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 05/02/2022, às 00:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 05/02/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 07/02/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21090099** e o código CRC **A1278235**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: